



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa e designação de ocupantes **SUBSTITUTOS** para funções do IFMG – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL **PRÓ-TEMPORE** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, **RESOLVE**:

Nº 24 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **FILIPE BRAVIM TITO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2180640, da função de **Coordenador do Curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais SUBSTITUTO** do IFMG *Campus Sabará*, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, Função Comissionada de Coordenador de Curso - Código FCC, com vigência a partir de 1º de março de 2016.

Nº 25 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELIZA ANTONIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1453642, para a função de **Coordenadora do Curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais SUBSTITUTA** do IFMG *Campus Sabará*, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, Função Comissionada de Coordenador de Curso - Código FCC, com vigência a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 08 de março de 2016.


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*